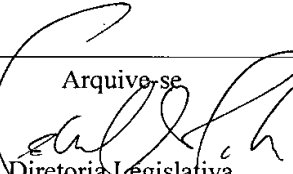
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiá</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.151 , de 20/03/2019

Processo: 82.235

### PROJETO DE LEI Nº. 12.751

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Denomina “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

Arquivo-se  
  
Diretoria Legislativa  
27/03/2019



<b>Matéria: PL 12.751</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo <i>05/02/19</i>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>05/02/19</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>05/02/19</i>

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 34904/2018

PUBLICAÇÃO  
08/02/19

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Franz John*  
Presidente  
05/02/2019

APROVADO  
*Franz John*  
Presidente  
26/02/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.751

(*Cristiano Vecchi Castro Lopes*)

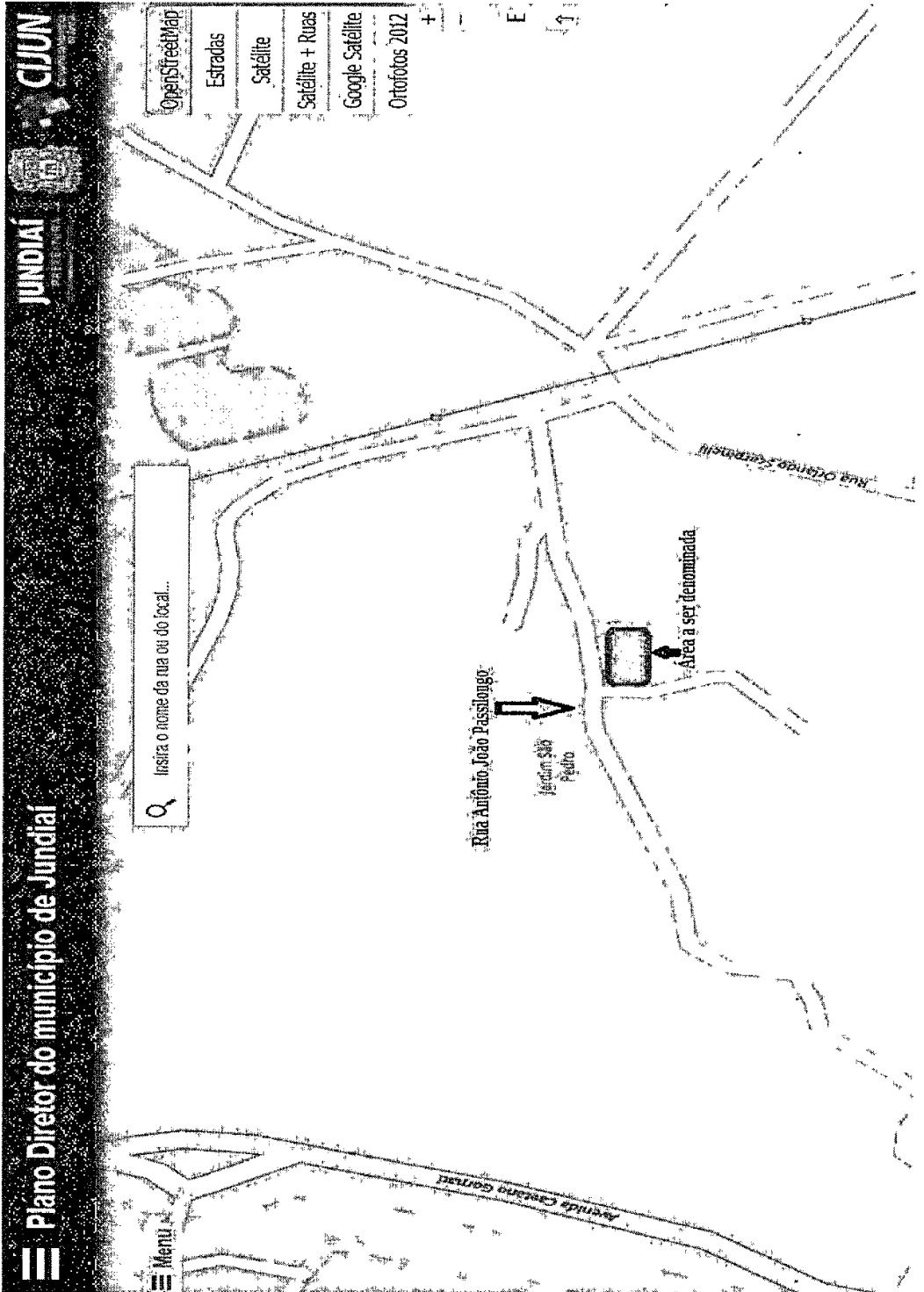
Denomina "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

Art. 1º. É denominada "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" a área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.751 - fl. 2)



Plano Diretor do município de Jundiaí

CJUN

JUNDIAÍ



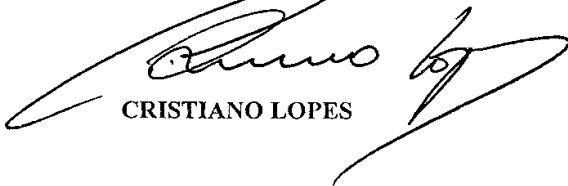
(PL nº 12.751 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 10/01/2019



CRISTIANO LOPES



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI

**NASCIMENTO:** data: 07/03/1974 local: Serra Negra Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 11/10/2017 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Marçílio Escaroli Morosi  
Mãe: Benedita Irene Rischioto Morosi

### **Justificativa da homenagem**

Ronaldo nasceu em Serra Negra, São Paulo e mudou-se para Jundiaí aos dois anos de idade, onde viveu toda sua vida.

Formou-se eletricitista pelo SENAI em Jundiaí, profissão que exerceu com ética e zelo.

Foi casado por 18 anos com a Sra. Ana Paula Gonçalves, com que teve dois filhos, Ana Caroline e Henry.

Era uma pessoa muito prestativa e sempre buscando melhorias para o seu bairro. Tornou-se presidente da Associação de Moradores, através da qual conseguiu muitos benefícios para o bairro, inclusive a tão querida praça!

Faleceu em onze de outubro de dois mil e dezessete, no Hospital São Vicente de Paulo, em decorrência de um acidente vascular cerebral – AVC e foi enterrado no Cemitério Parque dos Ipês.

Deixou um grande exemplo de honestidade e dedicação para a família e amigos.

#### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** JOSÉ CARLOS GRAPEIA (informante)

**Endereço:** Rua Apiaí, 470 – Vila Esperança - Jundiaí

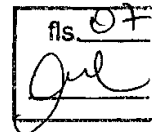
**Telefone:** 11 9.9617-8262



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do vereador José Carlos Grapeia



Cepia

Ofício GVJCG 03/2018

Jundiaí, 02 de Maio de 2018

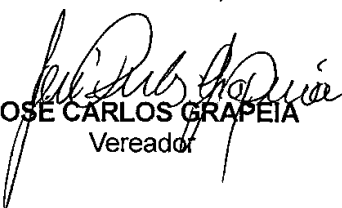
**Assunto: Informações para fins denominação de área**

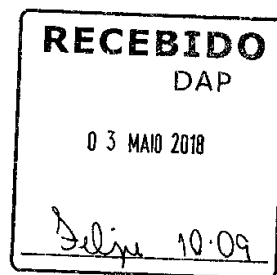
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação de área (praça) na Rua João Antônio Passilongo, ao lado dos números 129/133 no Jardim São Pedro (CEP 13.214-588), conforme indicado no croqui anexo.

A área indicada integra o patrimônio público municipal? Pode receber denominação oficial?

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
JOSE CARLOS GRAPEIA  
Vereador



Ilmo. Sr.

**Tiago Adami**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

RUA NITONIO JOAO DASILVA

Nº 129/185



RUA GALSINA

RUA ...

RUA ...



**OF. UGCC/DAP n.º 265/2018**

**Jundiaí, 29 de novembro de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GVJCG 003/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 14.867-6/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada à Rua João Antônio Passilongo, ao lado dos números 129/133, localizada no Jardim São Pedro, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOSÉ CARLOS GRAPEIA**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82.235**

**PROJETO DE LEI Nº 12.751** do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que denomina **“Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI”** a área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina **“Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI”** a área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

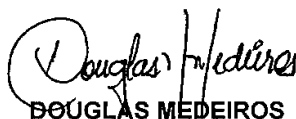
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 05/02/2019.

  
**VALDECI VILMAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

APROVADO  
05/02/19

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vektor Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**92ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

## **REQUERIMENTO VERBAL**

### **PREFERÊNCIA**

**– PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:**

- a) **12.751/2019 – CRISTIANO LOPES:** Denomina “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” área pública situada ao lado dos nos 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.
- b) **12.791/2019 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS:** Denomina “Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA” área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama).
- c) **12.792/2019 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA:** Denomina “Rua JOSÉ TRAVALIN” a Rua 2 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

Autor do Requerimento: **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO**



Processo 82.235

PUBLICAÇÃO  
01/03/2019  
Rubrica *Jul*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.751**

Denomina “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” área pública situada ao lado dos n.ºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” a área pública situada ao lado dos n.ºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove (26/02/2019).

*Fauáz Taça*  
**FAOUÁZ TAÇA**  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.751

PROCESSO N.º 82.235

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27,02,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ramos*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

22,03,19

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

no.	14
proc.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

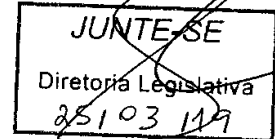
OF. GP.L. nº 68/2019

Processo 6.429-3/2019



Jundiaí, 20 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.151, objeto do Projeto de Lei nº 12.751, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



**LEI N.º 9.151, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Denomina “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada “Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI” a área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

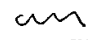
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

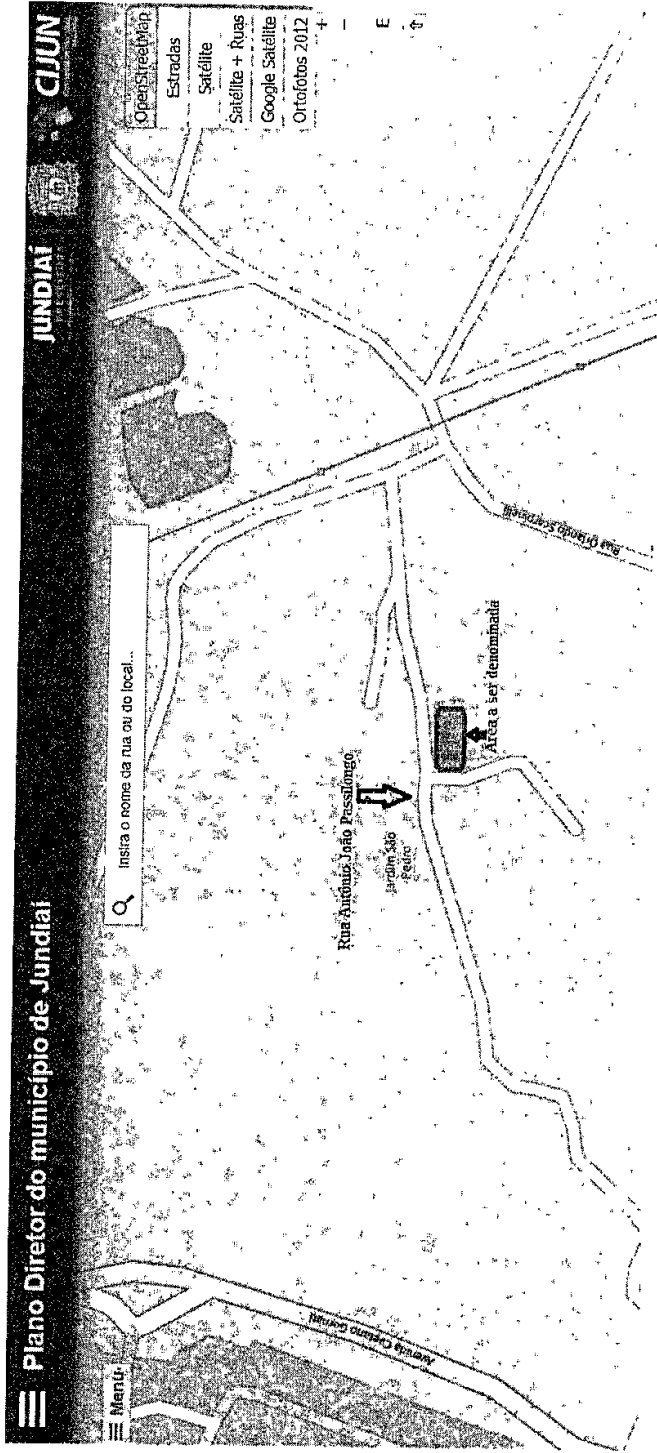
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.I

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/03/19	





**PROJETO DE LEI Nº. 12.751**

**Juntadas:**

fls 02 a 09 em 20/01/2019 *Jul*; fls 10 em  
07/02/19 *ce* *ni*  
fls 11 a 13, em 22/02/2019 *Jul*;  
fls. 14/16, em 25/03/19 *am*

**Observações:**